

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 13 ao PLE nº 010/24 - PROC. 0355/24

Art. 1º Inclua-se onde couber:

“Art. X. A prestação de contas com a avaliação dos resultados alcançados pelo Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário será apresentada trimestralmente aos conselhos municipais instituídos no Município de Porto Alegre.”

Justificativa

O papel de fiscalização e de controle dos gastos públicos exercidos pelos Conselhos Municipais é fundamental e é um complemento indispensável ao controle institucional, exercido pelos órgãos fiscalizadores, como esta Casa.

Dessa forma, é imprescindível que possamos fortalecer a democracia participativa e o controle social.

Sala das Sessões,

Vereadora Biga Pereira (Líder da Bancada do PCdoB)

Vereadores Giovani Culau e Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 29/05/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 29/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744757** e o código CRC **738E0A48**.